



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 555/2018

Processo nº. 2557/2018 - GEDOC;

Assunto: Solicitação de pagamento de Despesa de Exercício Anterior – DEA para o exercício de 2018, referente ao Contrato nº 015/2014, celebrado entre esta Fundação e a Locadora Ana Luisa da Cunha Torres, proprietária do imóvel onde funciona o CAMAR II – Apostilamento do Contrato nº 0015/2014 **para a inclusão de fonte por superávit;**

Elemento de Despesa: 3390360000 – **Fonte:** 0629001007 – **Fundo:** FMAS.

Ao Gabinete da Presidência.

Senhora Presidente, ao analisarmos os documentos constantes nos autos do processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – O presente processo tratou inicialmente sobre solicitação de elaboração de Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2014, cujo objeto é a locação do imóvel não residencial onde funciona o CAMAR II, para a prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses com a manutenção do valor do aluguel mensal, conforme memorando nº 055/2018 – DOM, constante às fls. 02 - verso, onde este C. I. manifestou-se através da Análise nº 313/18-CI, constante às fls. 29/30. Após retornou para efeito de Apostilamento do Contrato nº 0015/2014 **para a inclusão de fonte por superávit;**

2 – Consta às fls. 22 Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro obedecendo a seguinte classificação: **“Projeto/Atividade: 2008 – Sub Ação: 002 – Tarefa: 002 - Elemento de Despesa: 33903600 – Fonte: 0229001007 - Fundo: FMAS”;**

3 – Consta às fls. 27 o novo Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro obedecendo a seguinte classificação: **“Projeto/Atividade: 2008 – Sub Ação: 001 – Tarefa: 009 - Elemento de Despesa: 33903600 – Fonte: 0629001007 - Fundo: FMAS”;**

4 – Consta às fls. 42 a Declaração do Ordenador de Despesas – DOD;

5 – Constam às fls. 43 a justificativa da necessidade de Apostilamento elaborada pela Diretoria Financeira;

Por último, impende ressaltarmos a necessidade do atendimento à Resolução nº 029/2017/TCM/PA, de 04/07/2017, que promoveu alterações na Resolução nº 11.535/2014, que trata da Implantação e Operacionalização do Mural de Licitações do TCM, com destaque ao seu anexo III, que estabelece o rol mínimo de documentos por modalidade, onde na situação Apostilamento, requer os seguintes arquivos: a) Justificativa; b) Termo de Apostilamento; c) Justificativa para o Apostilamento; e, d) Parecer do Controle Interno.

Diante do exposto, com fundamento nos documentos constantes nos autos, **opinamos pela conformidade** do pleito, razão pela qual encaminhamos os autos para Ordenadora de Despesas desta Fundação para deliberação.

Belém, 19 de julho de 2018.

Milton Martins de Oliveira Júnior

Chefe do Controle Interno

Matrícula nº. 0412686-015

Diogo Américo da Cunha Leite

Técnico do Controle Interno

Matrícula nº. 0435767-011